

Art. 2ª Designar a servidora GERALDA RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 30900159, como sua substituta.

Art. 3ª Fica revogada a Portaria nº 106, de 23 de março de 2004.

Art. 4ª Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 502/2004 – RESOLVE: Art. 1ª Designar a servidora SIMONE GOMES DA SILVA, matrícula nº 30900435, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 12/2004, firmado com a empresa Daniel de Medeiros Costa – ME, e que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e conexos.

Art. 2ª Designar a servidora GERALDA RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 30900159, como sua substituta.

Art. 3ª Fica revogada a Portaria nº 105, de 23 de março de 2004.

Art. 4ª Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 503/2004 – RESOLVE: Art. 1ª Designar a servidora SIMONE GOMES DA SILVA, matrícula nº 30900435, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 11/2004, firmado com a empresa Alcir Silva Nascimento – ME, e que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e conexos.

Art. 2ª Designar a servidora GERALDA RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 30900159, como sua substituta.

Art. 3ª Fica revogada a Portaria nº 104, de 23 de março de 2004.

Art. 4ª Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o programa instituído por meio da Portaria nº 331, de 20 de agosto de 2004,

**Nº 504/2004** – RESOLVE: Art. 1ª Instituir o Núcleo da Qualidade, junto ao Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, com as seguintes atribuições:

I – Orientar estrategicamente a implantação de Sistema de Gestão da Qualidade no Tribunal Superior Eleitoral;

II – Interagir com entidades externas em assuntos relacionados à qualidade;

III – Colaborar na consolidação da política e dos objetivos da qualidade;

IV – Disseminar a cultura da qualidade no âmbito do TSE;

V – Prestar consultoria às unidades que integram o escopo na análise crítica das não-conformidades apontadas pelas auditorias, bem como na elaboração dos planos de ação;

VI – Receber e acompanhar os auditores externos;

VII – Divulgar os resultados relativos ao SGQ;

VIII – Participar das reuniões de análise de dados e de análise crítica;

IX – Fornecer dados/informações ao Comitê da Qualidade para a elaboração das pautas de reunião de análise crítica;

X – Tornar disponível em meio eletrônico a versão atualizada da documentação do SGQ.

Art. 2ª Designar GIUSEPPE DUTRA JANINO, matrícula nº 30900383, SÉRGIO DIAS CARDOSO, matrícula nº 30900408 e ANDERSON AGUIAR DRUMOND, matrícula 309R0174, para comporem o Núcleo da Qualidade, sob a presidência do primeiro.

Art. 3ª Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.